



Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas

Comentários da APETRO à proposta de lei n.º 156/XIII

Documento para os Grupos Parlamentares da Assembleia da
República



Comentários à proposta de lei 156/XII



Objetivo

A APETRO pretende dar o seu contributo para a discussão na especialidade da proposta de lei nº 156/XIII relativa ao Orçamento de Estado para 2019. Limitaremos as nossas sugestões aos aspetos específicos que mais podem afetar a indústria, e que consideramos poderem ser melhorados durante a discussão na especialidade.

Incentivos à aquisição de veículos

A proposta de lei prevê a manutenção dos incentivos à aquisição de veículos elétricos, com base numa lógica de promoverem a descarbonização dos transportes e, conseqüentemente, contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa com o conseqüente impacto nas alterações climáticas.

A APETRO advoga que os incentivos nesta área deverão ser neutros, não beneficiando qualquer tecnologia, antes tratando todas de igual modo, deixando ao mérito de cada uma a contribuição para a desejada descarbonização. Acreditamos, por isso, limitativa a iniciativa proposta. A utilização de outros combustíveis, com menor teor de carbono, como já é o caso dos biocombustíveis e do GPL auto, entre outros, deveria ser igualmente acarinhada. Também a substituição de veículos com idade avançada por outros mais modernos, cumprindo a norma EURO VI, contribuiria de um modo material para a redução das emissões.

Acreditamos, por isso, que este aspeto da lei deveria ser melhorado à luz dos princípios enumerados.

Meta de incorporação de biocombustíveis

Fomos surpreendidos na proposta de lei do OE 2019 com uma redução da obrigação de incorporação de biocombustíveis que passou de 7.5% em 2018 para 7.0 % em 2019. Mas mais do que o valor em si, o que nos preocupa é a falta de previsibilidade que estas alterações anuais nos trazem. O DL 117/2010 traçava um caminho e parecia garantir essa previsibilidade, mas as alterações introduzidas pelas leis do OE, vieram pô-la em causa.

Atendendo à incerteza que estas decisões induzem nos operadores, que têm que planear os seus investimentos e contratos de fornecimento com a devida antecedência, apelamos para que se volte a um quadro de previsibilidade que, naturalmente, ultrapassa o período temporal do OE para 2019.

ISP

Assumimos que quando estamos a falar deste imposto nos referimos ao ISP propriamente dito (incluindo o adicional para o Fundo Florestal), e ainda à Contribuição para o Serviço Rodoviário e à Taxa de Carbono. Atendendo a que esta se encontra indexada ao valor médio dos leilões de licenças de emissão no CELE – Sistema Europeu do Comércio de Licenças de Emissões, e que este têm vindo a sofrer uma agravamento significativo principalmente ao longo de 2018,



passando de um valor de pouco mais de 5€/ton para mais de 20€/ton, é expectável um aumento significativo da taxa de carbono na ordem de 1.5 a 2 c/l. Além disso, a alteração do período de referência de 1 Julho a 30 de Junho para 1 de Outubro a 30 de Setembro agrava esse efeito pela já referida trajetória dos valores das licenças de emissões.

Assim sendo, mesmo que o ISP e a CSR se mantivessem inalteráveis, teríamos mais um aumento da carga fiscal sobre os combustíveis, que nos coloca entre os países com maior carga fiscal nesta área. Sugeríamos, pois, que fosse ponderada a possibilidade de um desagravamento do ISP que, pelo menos, compensasse o aumento previsto da taxa de carbono, se não for possível ir mais além, repondo os níveis de taxa mais próximos do que eram antes dos aumentos verificados em 2016.

O anúncio feito pelo Sr. Ministro das Finanças, de redução de 3c/l no ISP da gasolina, não só não reverte totalmente o aumento verificado desde 2016 (não tem em conta o aumento ocorrido em 1/1/2018) como está longe de nos colocar na média europeia. Segundo os últimos dados publicados, o diferencial entre o ISP sobre a gasolina em Portugal e a média da EU é de 9.7 c/l.

Conclusão

A APETRO reconhece a complexidade do exercício de preparação do orçamento e do necessário equilíbrio entre receitas e despesas, e por isso, limita as suas sugestões a estas áreas que nos parecem suscetíveis de melhoria sem prejuízo do referido equilíbrio.

Como sempre estamos disponíveis para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que os Senhores Deputados entendam por necessários.

Com os melhores cumprimentos,

04/04/2016

ac